

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

### **EDITAL nº 20/2022**

#### **Atribuição Suporte Pedagógico**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Capivari convoca os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Supervisor de Ensino, nos termos das legislações vigentes em especial a Res. SE 05/2020 alterada pelas Resoluções SE 18/2020 e 56/2020, para sessão de atribuição conforme segue:

**Data** da Sessão de atribuição: 03-10-2022

**Local:** DER Capivari, Rua Regente Feijó, 773, Centro, Capivari -SP

**Horário:** 08h30

01 Cargo livre – Supervisão de Escola

#### **Anexo 1**

##### **Para a atribuição o candidato deverá ter ciência da necessidade de possuir:**

1. Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;
2. Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

- a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;
- b) por procuração de qualquer espécie.

#### **Anexo 2**

##### **O candidato à vaga de Supervisor de Ensino ou Educacional inscrito e classificado deverá:**

- 1) Ser titular de cargo efetivo ou ocupante de função-atividade;
- 2) Possuir:
  - a) Licenciatura plena em pedagogia;
  - b) Especialização em gestão escolar, com carga horária de 1000 horas;
  - c) Mestrado ou doutorado na área da Educação.
- 3) Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em política educacional.
  - a) Entende-se por experiência em políticas educacionais, a experiência em:
    - I. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;
    - II. direção de unidade escolar;
    - III. supervisão de ensino ou educacional;
    - IV. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.
  - b) Para fins de comprovação de experiência em políticas educacionais, o candidato deve apresentar declaração da instituição, devidamente assinado e com timbre.

#### **Anexo 3**

**Na ausência de candidatos inscritos/classificados será promovida uma entrevista com os demais candidatos a vaga, restando parecer final do Dirigente Regional de Ensino. Esses candidatos deverão atender, além dos itens previstos no Anexo 1, os requisitos da LC 1374/2022:**

- 1) Ser Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II ou Professor II;
- 2) possuir Licenciatura Plena;
- 3) ter no mínimo 3(três) anos de experiência em política educacional.

a) Entende-se por experiência em políticas educacionais, a experiência em:

I. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

II. direção de unidade escolar;

III. supervisão de ensino ou educacional;

IV. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.

b) Para fins de comprovação de experiência em políticas educacionais, o candidato deve apresentar declaração da instituição, devidamente assinado e com timbre.